



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.002243/2015-31
CONTRATO N° 29/2016
APOSTILAMENTO N° 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 29/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA CLARO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **KARINA MELLO BONILAURE**, portadora do nº CPF 876.254.909-04 e da Cédula de Identidade nº 5.561.452-0 SSP-PR, designada pela Portaria nº 552, publicada no DOU em publicada no DOU 178 seção 2 de 15/09/2011 e em conformidade com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR com a portaria de delegação nº 569 de 09 de maio de 2018.

CONTRATADO: CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG nº 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia ao Campus Telêmaco Borba contido nos autos de processo **23411.002343/215-31**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores contratuais para fins da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de acordo com o índice divulgado pela Anatel no percentual de 5,87% calculado no período de fev/18 a fev/19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em decorrência do reajuste ora celebrado o valor global do contrato no período de 17/02/2019 a 17/02/2020 passará de R\$ 10.312,23 (Dez mil trezentos e doze reais e vinte e três centavos) para R\$ 10.917,56 (Dez mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) até o fim da vigência do contrato conforme tabela abaixo.


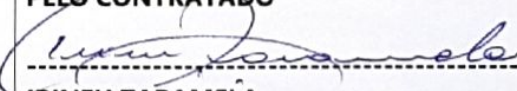
Resumo dos valores reajustados

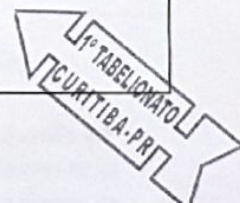
CÂMPUS TELÊMAGO BORBA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
26	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	Assinatura de Discagem Direta e Remot - DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 113,72	R\$ 113,72	R\$ 1.364,59
	Ligações VCI - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,14	R\$ 68,23	R\$ 818,82
	Ligações VCI - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,93	R\$ 466,27	R\$ 5.595,25
	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,36	R\$ 145,57	R\$ 1.746,81
	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 0,93	R\$ 83,93	R\$ 1.007,14
	DDI	10	minutos	R\$ 3,21	R\$ 32,07	R\$ 384,84
	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS TELÊMAGO BORBA						R\$ 10.917,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA

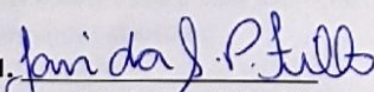
3.1. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2019.

<p>PELO CONTRATANTE</p>  <p>KARINA MELLO BONILAURE DIRETORA GERAL IFPR CAMPUS TELÊMAGO BORBA</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>IRINEU ZARAMELA REPRESENTANTE LEGAL Claro S.A.</p>
--	--



TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Jair da Silva Peixe Filho
CPF: 018.388.859-60

2. 
Nome: Adilson Afonso
CPF: 020.794.799-62